Docusign Envelope ID: C9FE53D7-9E5B-4210-8197-08416EC9076A

G5 RIZA DELPHI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 57.738.760/0001-18
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2026, às 15h, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, administrador do Fundo ("Administrador"), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250-906, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO: Consulta formal enviada aos cotistas da classe única do Fundo ("Cotistas"), em 16 de abril de 2026, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação em vigor ("Consulta Formal").

PRESENÇA: (i) Cotistas detentores de 85,25% do total de cotas emitidas da classe única do Fundo enviaram, tempestivamente, suas manifestações de voto, nos termos da Consulta Formal, sendo certo que as referidas manifestações de voto ficarão arquivadas na sede social do Administrador, para fins de controle de quórum; e (ii) representantes do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo de Godoy; e Secretária: Cintia Sant'ana de Oliveira.

ORDEM DO DIA: Em estrita observância às diretrizes da CVM, o Administrador abre para deliberação dos Cotistas as matérias abaixo:

1) Alteração da administração fiduciária do Fundo para a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n° 27.652.684/0001-62, com sede na Praia de Botafogo, 228, sala 913, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório n° 6.819, de 17 de maio de 2002, ("Nova Administradora"), em substituição ao Administrador, sendo certo que tal alteração decorre de um processo de reorganização operacional das atividades de administração de fundos dentro do grupo econômico do Administrador e não implicará em qualquer mudança na estrutura que atende o Fundo;

2) Determinação que o Administrador poderá prestar ou contratar, em nome do Fundo, terceiros, incluindo partes relacionadas, devidamente habilitados e autorizados para prestação dos serviços de custódia, escrituração, controladoria, tesouraria e processamento de ativos.

3) Alteração do prestador de serviços essencial de gestão de recursos para a **RIZA INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.799.384/0001-71, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira na qualidade de gestora, por meio do Ato Declaratório nº 23.391, de 15 de maio de 2025 ("Nova Gestora"), em substituição à **RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA**. ("Gestora"), sendo certo que tal alteração decorre de um processo de reorganização operacional das atividades de gestão de fundos dentro do grupo econômico da Gestora e não implicará em qualquer mudança na estrutura que atende o Fundo.

Docusign Envelope ID: C9FE53D7-9E5B-4210-8197-08416EC9076A

4) Aprovação do exercício do direito de voto, nesta Assembleia, (a) pelos Prestadores de Serviços Essenciais e pelos Demais Prestadores de Serviços; (b) por sócios, diretores e empregados dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços; (c) por partes relacionadas dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços e dos seus respectivos sócios, diretores e empregados, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (d) pelo Cotista que tenha interesse conflitante com o da Classe no que se refere à matéria em deliberação; e (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudo de avaliação de bens de sua propriedade.

5) A inclusão de trecho no Regulamento para afastar as hipóteses de vedação ao direito a voto em assembleia de cotistas, conforme permitido pela Resolução CVM nº 175. Desta forma, em caso de aprovação, o novo item 5.5. passa a compor o Regulamento com a seguinte redação:

> *"**5.5.** Nos termos do art. 114 da Resolução CVM 175, fica, desde já, expressamente autorizado o exercício do direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas **(a)** pelos Prestadores de Serviços Essenciais e pelos Demais Prestadores de Serviços; **(b)** por sócios, diretores e empregados dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços; **(c)** por partes relacionadas dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços e dos seus respectivos sócios, diretores e empregados, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; **(d)** pelo Cotista que tenha interesse conflitante com o da Classe no que se refere à matéria em deliberação; e **(e)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudo de avaliação de bens de sua propriedade."*

6) A consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações descritas acima bem como novos ajustes redacionais, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da Assembleia.

DELIBERAÇÕES / RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: Verificado o quórum previsto no Regulamento e Anexo descritivo, a Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas detentores 85,25% das cotas emitidas os quais representam 100% (cem por cento) dos Cotistas que enviaram manifestação de voto à presente consulta formal ("Cotistas Votantes").

Considerando as manifestações de voto recebidas pelo Administrador, bem como os quóruns de deliberação previstos na Consulta Formal, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas.

Considerando o acima exposto, fica o Administrador autorizado a adotar as providências necessárias para implementar as matérias da Ordem do Dia ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, tendo sido a presente Ata lavrada e assinada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

Mesa:

Docusign Envelope ID: C9FE53D7-9E5B-4210-8197-08416EC9076A

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Novo Administrador

Assinado por:
Alberto
7BAAEADA9C944CE...

RIZA INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora

Assinado por:
Amadeu Almeida Neto
E494E8E91D99480...

RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: C9FE53D7-9E5B-4210-8197-08416EC9076A

ANEXO I – REGULAMENTO